**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 06/95**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, por decisão da maioria dos membros presentes à reunião ordinária realizada

em 10 de julho de 1995, no uso deosuas atribuições legais e nos termos da Lei no 10.032/85, com as

alterações introduzidas pela Lei n 10.236/86, considerando o seu valor histórico e arquitetônico,

RESOLVE:

**Artigo 1o** - Fica **aberto o processo de tombamento** do imóvel situado à ***Rua Nestor Pestana, 163***

- Número do Contribuinte 006.013.0028-9.

**Parágrafo Único**: A presente resolução aplica-se aos seguintes elementos: o lote conforme suas divisas atuais, edifício nele construído - considerado em seu interior e exterior, jardins e muros de fechamento.